

# ▶▶ 4ª RESIDÊNCIA LITERÁRIA

**Flipoços & Camões Brasília**  
Poços de Caldas, Minas Gerais, Brasil

## ▶▶ REGULAMENTO 2024

www.flipocos.com

#PoçosLiterária

@flipocos  



Realização



Apoio



# Residência Literária Poços de Caldas 2024 (Minas Gerais, Brasil)

O **Festival Literário Internacional de Poços de Caldas | Flipoços**, em colaboração com o **Camões – CCP Brasília**, lança a chamada pública para a **Residência Literária Poços de Caldas 2024** (Minas Gerais, Brasil).

A **Residência Literária** integra um conjunto de iniciativas de divulgação das literaturas de língua portuguesa no Brasil e destina-se, especificamente, a contribuir para o aprofundamento das relações literárias e culturais entre **Portugal e Minas Gerais**.

Esta residência visa, também, contribuir para a divulgação das obras de autores portugueses no mercado brasileiro, bem como propiciar ao escritor uma vivência da realidade cultural brasileira e potencial impacto na sua criação literária.

A residência, de curta duração, decorre de **27 de abril a 05 de maio de 2024**, nas datas de realização do **19º. Flipoços – Festival Literário Internacional de Poços de Caldas**.

## Regulamento

### Artigo 1.º Objeto

A “**Residência Literária Poços de Caldas**” é promovida pelo **Flipoços – Festival Literário Internacional de Poços de Caldas** que, em articulação com o **Camões – Centro Cultural Português em Brasília**, assegura a presença regular de escritores portugueses no Festival Literário Internacional de Poços de Caldas há mais de 11 anos.

**2. A Residência Literária** destina-se a um(a) autor(a) de língua portuguesa, com nacionalidade portuguesa, residente em Portugal, com pelo menos uma obra publicada no Brasil.

**3. A residência** terá a duração de uma semana, nas datas indicadas de **27 de abril a 05 de maio 2024**.

### Artigo 2.º Convite à apresentação de candidaturas

1. As candidaturas estarão abertas entre **30 de setembro a 20 de novembro de 2023**;
2. Os (as) interessados (as) devem enviar as suas candidaturas até às 24h00 (hora de Brasília) do dia **20 de novembro de 2023** para o <https://pt.surveymonkey.com/r/residencialiteraria2024>
3. O **Flipoços**, a **Bienal do Livro** e o **Camões – Centro Cultural Português em Brasília** divulgarão nas suas redes sociais e respectivas páginas de

4. Período de avaliação das candidaturas – **mês de dezembro de 2023;**
5. O anúncio do(a) autor(a) selecionado(a) será publicitado no dia **30 de janeiro de 2024.**

**Parágrafo único:** o autor/a selecionado será informado e consultado antes do anúncio público.

### **Artigo 3.º Candidaturas**

1. A instrução da candidatura pelos interessados deve conter os elementos que permitam ao júri a análise dos requisitos formais de acesso, bem como dos critérios de avaliação constantes do artigo 5.º.

2. Sem prejuízo de outras informações que o interessado decida juntar, a candidatura deve conter:

**a)** Dados pessoais, contactos e breve nota biográfica, com indicação de obra(s) publicada(s) no Brasil, em formulário disponibilizado pela organização para o efeito;

**b)** Expressão do interesse na Residência Literária e motivação para a obter, enviando um texto pronto de sua autoria com até 2.500 mil caracteres com espaço, em Word, na tipologia Times New Roman, corpo 12;

**c)** Disponibilidade para cumprir um roteiro de participações em mesas durante a **Bienal do Livro do Sul de Minas**, bem como visita a escolas, universidades e a pontos turísticos locais. Está ainda prevista a realização de encontros com personalidades locais que apresentam a cidade durante o período da Residência;

**d)** (somente para o candidato vencedor) Compromisso em redigir um texto inédito de ficção (material em word, na tipologia Times New Roman, corpo 12, de até 45 mil caracteres com espaço), relacionado à estadia em Poços de Caldas, com algum viés sobre a importância da literatura na história de Poços de Caldas e a relação entre Portugal e o Brasil, em particular, com Minas Gerais, a entregar em data a acordar, **pós-residência.**

### **Artigo 4.º Júri**

1. A seleção do beneficiário é feita por um júri constituído por um representante da Comissão da Promoção de Conteúdo em Língua Portuguesa, da Câmara Brasileira do Livro, por um representante do Flipoços – Festival Literário Internacional de Poços de Caldas e por um representante do Camões – CCP Brasília.

2. O júri deve ordenar as candidaturas pelo menos até ao terceiro lugar, para a eventualidade de desistência ou impossibilidade de aceitação da candidatura vencedora.

## **Artigo 5.º Critérios de avaliação**

1. Na apreciação e ordenação das candidaturas, o júri usa os seguintes critérios:

- a) Mérito e consistência do projeto de criação;
- b) Obra já publicada pelo candidato;
- c) Fundamentação da candidatura na sua ligação ao Brasil e, em especial, a Minas Gerais, levando-se em conta o item c) do artigo 3º e o plano de trabalho;
- d) Prêmios literários e distinções afins recebidos pelo candidato;

## **Artigo 6.º Obrigações do beneficiário**

1. Constituem obrigações do beneficiário:

- a) Não participar em qualquer iniciativa artística ou literária em Poços de Caldas, nem por outro motivo ausentar-se da cidade durante o período da residência, sem autorização da curadoria do Flipoços;
- b) Cumprir na íntegra o projeto, pelo qual foi selecionado;
- c) Não se beneficiar de outro incentivo para o mesmo ou efeito similar, a menos que previamente acordado entre as entidades que subvencionam a Residência Literária;
- d) Comunicar imediatamente à organização do Flipoços qualquer circunstância que impeça a prossecução do projeto;
- e) Trabalhar exclusivamente no projeto de criação literária que lhe valeu o Prémio.
- f) Participar, quando requerido, em ações literárias promovidas pela Bienal do Livro do Sul de Minas – Poços de Caldas 2024.

2. Em caso de incumprimento das obrigações referidas no n.º 1, o beneficiário institui-se na obrigação de devolver os montantes despendidos pelos realizadores até ao momento da violação.

**Artigo 7.º Da decisão do júri da “Residência Literária Poços de Caldas 2024 (Minas Gerais, Brasil)” não cabe recurso.**